LEI MUNICIPAL Nº 4.718, 7 DE AGOSTO DE 2008

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA JOSÉ MARIANO FILHO

(\*26/07/1938 +07/08/99)

(Revogação da Lei nº 3.982/2001)

Autor: Vereador Geraldo Cunha Filho

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ MARIANO FILHO, a atual Rua “M” do Loteamento São Joaquim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.982/2001, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.